



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.425, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 373.982,64** (trezentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

185410013.2.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 511 ..... R\$ 52.061,25

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação de Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – 504 ..... R\$ 245.947,49

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.096000 - Pavimentação com TST na Estrada Rio Treze

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – 504 ..... R\$ 75.973,90

**TOTAL ..... R\$ 373.982,64**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimonial ..... R\$ 321.921,39

Fonte 511 – Taxa pela Prestação de Serviços ..... R\$ 52.061,25

**Art. 3º** Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 58ª alteração legal proposta ao plano plurianual, Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

**Art. 4º** Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 57ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de novembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 11 / 11 / 2022

Página: 01 de 01

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal